ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.908 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.625, de 26 de setembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica a aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 73.249,75 (setenta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) , obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 07 - R$ 73.249,75 ICMS/Verde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.15.451.024.1.057 – Obras Gerais de Infraestrutura - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$ 73.249,75

Art. 2º) - O presente Crédito Especial será para a atender a contrapartida da construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, sendo 01(uma) em Paes Leme e 01 (uma) em Santa Branca – 3º distrito e correrá à conta das anulações totais e parciais das seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.07	Mats. Dest. a Obras inclusive de Reconstrução e Reformas	R$ 2.000,00
33.90.30.18.07	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	R$ 1.500,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$ 2.987,70
44.90.51.02.07	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 1.000,00
44.90.52.03.07	Mobiliário em Geral	R$ 8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.2.106 – Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.34.00.07	Outras Despesas de Pessoal/Terceirização	R$ 4.500,00
44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$ 53.262,05

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 27 de setembro de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30/09/2011
Jornal BIM Nº 217.
Página 06.
Rubrica
Mat. 05/2439.